



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

**1º NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 107/2024 - COMPRASGOV N.º 90107/2025 - DETRAN**

**OBJETO** Constitui objeto da presente licitação a **Registro de preços para** eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de estação de trabalho visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o **1) Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.980 do dia 13 de março de 2025 e Jornal OPINIÃO, do dia 13 de março de 2025 e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

**1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

**EMPRESA "A"**

**1. PERGUNTA 01**

"É solicitado equipamento com fonte de 300w. Somos representante oficiais do Fabricante HP e perguntamos: Entendemos que serão aceitos equipamentos HP com fonte de 180w, pois existem várias vantagens significativas que tornam essa opção superior a uma fonte de 300W. Primeiramente, as fontes de menor potência são projetadas para serem mais eficientes, resultando em uma economia de energia considerável sem comprometer o desempenho dos componentes. Isso se traduz em uma operação mais econômica e sustentável a longo prazo. Além disso, a eficiência energética das fontes de 180W é equivalente ou superior às de 300W, possuindo também certificação GOLD, o que garante uma utilização otimizada da energia fornecida. Com a evolução tecnológica, os novos componentes consomem menos energia, melhorando o desempenho. Portanto, uma fonte de 180W é suficiente para suportar as necessidades energéticas dos sistemas atuais, refletindo um compromisso com a inovação e a sustentabilidade. Pois é a fonte recomendada e projetada para o equipamento ofertado. Assim, uma fonte de menor potência não só atende às necessidades, mas também oferece vantagens adicionais em termos de eficiência e economia. Assim, entendemos que serão aceitos equipamentos com fonte de 180W, entendendo que são superiores as de 300w, está correto nosso entendimento? Vale lembrar que não se pode afirmar que uma fonte maior irá suportar mais expansões, visto que se o equipamento possui uma fonte de 180w, projeta para o equipamento ofertado, com a mesma configuração solicitada e requisitos solicitados, irá atender todo futuro upgrade do equipamento da mesma maneira que um equipamento de 300w."

**Resposta em relação ao questionamento 01 que trata o item 1 – computador – fonte:**

Em relação a fonte será considerado para análise as exigências mínimas descritas no edital.

**2. PERGUNTA 02**

"Professional Microsoft confirmou oficialmente que o Windows 10 alcançará o fim de sua vida útil (EOL - End of Life) em 14 de outubro de 2025. Isso marca o término do suporte para o sistema operacional,

significando que não haverá mais atualizações de segurança, correções de bugs ou assistência técnica disponível para o Windows 10 após essa data. Consequentemente, os fabricantes de equipamentos não poderão mais fornecer dispositivos com o Windows 10 pré-instalado. Diante dessa mudança, é essencial que as empresas se adaptem para manter a segurança e a eficiência de seus sistemas. Portanto, é exigido pela Microsoft que os fabricantes ofereçam somente equipamentos com o Windows 11 Pro 64 bits pré-instalado. O Windows 11 não é apenas o sucessor direto do Windows 10, mas também traz avanços significativos em termos de funcionalidades, segurança aprimorada e uma experiência de usuário otimizada, aproveitando ao máximo os recursos de hardware mais recentes. Entendemos que os equipamentos deverão conter licenças originais do sistema operacional Microsoft Windows 11 PRO (OEM), 64 bits instaladas de fábrica pelo próprio fabricante dos computadores. Para garantia de que os equipamentos serão fornecidos com licenças oficiais do sistema operacional exigido, originais de fábrica, entendemos que deverão ser realizadas diligências diretamente à Microsoft e/ou ao fabricante dos equipamentos. Nosso entendimento está correto."

**Resposta em relação ao questionamento 01 para o item 01 - Microsoft Windows 10 Professional.**

Será considerado para análise as exigências mínimas descritas no edital.

**3. PERGUNTA 03**

"Não identificamos no edital a exigência das certificações habitualmente requeridas por entidades governamentais, tais como:

- Rótulo Ecológico da ABNT: Este certificado garante a limitação de substâncias químicas perigosas e assegura um nível de ruído reduzido, entre outros critérios ambientais.

- Portaria 170/340: Está normativa certifica que os computadores estão em conformidade com padrões de segurança, não representando riscos aos usuários. A certificação confirma a segurança do equipamento em termos de riscos elétricos (como incêndio ou choque elétrico) e previne lesões causadas por superfícies cortantes. Adicionalmente, atesta que o produto foi avaliado por um laboratório especializado e não gera interferência eletromagnética. Diante disso, presumimos que a apresentação dos certificados mencionados é imprescindível, comprovando que os equipamentos propostos oferecem segurança aos usuários e às instituições públicas. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos esclarecimentos sobre a dispensa dessas certificações, considerando a importância comprovada da segurança para os usuários."

**Resposta em relação ao questionamento 03 para o item 01 - Certificação (Portaria 170 ou 304 do Inmetro)**

Referente as certificações será considerado para análise as exigências mínimas descritas no edital.

**4. PERGUNTA 04**

"No contexto de substituição de um SSD (Solid State Drive), nossa compreensão é de que o componente defeituoso não será retido pelo órgão público. Isso significa que, em caso de necessidade de troca, o SSD substituído será devolvido à nossa posse, não permanecendo em poder do órgão. Está correto o nosso entendimento? Solicitamos confirmação desta política para garantir a correta administração dos componentes e evitar mal-entendidos futuros. Caso haja alguma diretriz diferente em relação à retenção de componentes, pedimos que nos seja fornecida uma explicação detalhada."

**Resposta em relação ao questionamento 04 para o item 01 - Consulta Sobre a Política de Retenção de SSD.**

Em relação a componente defeituoso, os mesmos não deverão ser retidos pelo órgão.

**5. PERGUNTA 05**

"Observamos que o edital não menciona a necessidade da CERTIFICAÇÃO NBR 10152, comumente exigida por órgãos públicos para assegurar a segurança auditiva dos usuários. Esta norma técnica é essencial para estabelecer os níveis adequados de pressão sonora em ambientes internos, garantindo assim o conforto acústico e a

proteção da saúde dos indivíduos. Consideramos que a inclusão desta certificação no edital é fundamental para assegurar que os equipamentos ofertados estejam em conformidade com os padrões de segurança auditiva estabelecidos pela ABNT. Poderiam confirmar se nossa interpretação está correta? Caso não seja necessária a apresentação desta certificação, solicitamos uma justificativa detalhada para a sua omissão, dada a relevância da norma para a saúde dos usuários."

**Resposta em relação ao questionamento 05 para o item 01 - Certificação NBR10152.**

Referente as certificações será considerado para análise as exigências mínimas descritas no edital.

**Paulo Bruno Farias Nery**  
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação  
PORTARIA DETRAN Nº 152, DE 16 DE JANEIRO DE 2023  
Diário Oficial de Nº 13.455

**As demais informações contidas no Edital continuam inalteradas. Inclusive a data e horário de abertura permanecem inalterados.**

**Data e horário da abertura da sessão: 25/03/2025 às 09h15min (Horário de Brasília).**

Data de Retirada do Edital: 13/03/2025 à Data de abertura.

Rio Branco - AC, 24 de março de 2025

**Renato da Rocha Silva**  
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais - DIVCON



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ROCHA SILVA**, Cargo **Comissionado**, em 24/03/2025, às 08:06, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014788375** e o código CRC **A70D4876**.